



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 14 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Altera a Lei Municipal nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem, reduzindo de 0,05 para 0,03 o coeficiente de aproveitamento do terreno para efeito de determinação da alíquota do IPTU.

Valor estimado: R\$ 22.758.099,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e noventa e nove reais)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 7.586.033,00	R\$ 7.586.033,00	R\$ 7.586.033,00

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a alteração do coeficiente de aproveitamento do terreno para efeito de determinação da alíquota de IPTU, da qual decorre a redução da receita, atende ao disposto no art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.889, de 01/08/2017, foi considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.923, de 05/01/2018, e não afetará as metas de resultados fiscais .

Contagem, 10 de abril de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão